



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 109.00029/2018-10

Contrato n. 0781

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador Marcio Ferreira Bins Ely, CPF nº 732.627.650-15 e a **WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.259.981/0001-99, neste ato representada por seu diretor, senhor WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR, CPF nº 606.106.540-04, tendo em vista o que consta no processo nº. 109.00029/2018-10 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 781/20, celebrado em 19 de agosto de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia na área de radiodifusão, para atuação nos sistemas de transmissão e recepção do sinal da TV Câmara, da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2021, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reduz-se em R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais o valor do referido contrato, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a diminuição prevista na cláusula anterior, o novo valor passa a ser de R\$ 11.410,00 (onze mil novecentos e dez reais) mensais, e R\$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte reais) anuais.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 339037010000 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 30/06/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wolfran Pinto Bittencourt Junior, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 21/07/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0249616** e o código CRC **EF31B341**.